



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@best.com.br](mailto:pmnovasantahelena@best.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

### LEI MUNICIPAL Nº 685/2015

#### “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a Secretaria abaixo descrita.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE			
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito			
Função: 06 – Segurança Pública			
Subfunção: 181 - Policiamento			
Programa: 0008 – Políticas Públicas e Relações Institucionais.			
Atividade: 2062 – Contribuições ao CONSEG			
Red.	Natureza da Despesa:		
	3390.41.00 - Contribuições	R\$	8.000,00
<b><u>TOTAL DA AÇÃO</u></b>			<b>R\$ 8.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@best.com.br](mailto:pmnovasantahelena@best.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE			
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito			
Função: 04 – Administração			
Subfunção: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário..			
Programa: 0007 – Defesa da Ordem Jurídica.			
Atividade: 2004 – Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0032	3390.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$	8.000,00
<b><u>TOTAL DA AÇÃO</u></b>		<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 641/2014 – LDO 2015 e Lei Municipal nº 561/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, MT, em 14 de Abril de 2015.**

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/04/2015 à 14/05/2015**